



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.722 – 17/09/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais reconheceu a situação de calamidade pública objeto do Decreto Municipal nº 5.552, de 30 de março de 2020, expedido em decorrência dos efeitos da pandemia provocada pelo Coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertas às dotações adiante especificadas, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias neles indicadas, os seguintes créditos adicionais extraordinários:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13 – Fundo Municipal de Saúde

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.9028 – Enfrentamento ao COVID-19

10.302.9028.1.195 – Enfrentamento ao COVID-19

10.302.9028.1.195.000.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Valor - R\$1.380,00

10.302.9028.1.195.000.3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor - R\$30.000,00

10.302.9028.1.195.000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Valor - R\$78.425,50

Fonte de Recursos 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura dos créditos adicionais extraordinários de que trata o artigo 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação na Fonte 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS no valor de R\$109.805,50 (Cento e nove mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de setembro de 2020.


DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal